



Projeto de Lei No 249/71

- LEI Nº 2.001, DE 6 DE MAIO DE 1971 -

(Dispõe sobre extinção de cargo, e dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES :

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica extinto o cargo de Chefe do Setor de Expediente - Símbolo "C-5", lotado no Gabinete do Coordenador de Obras, Viação e Serviços Municipais.

Artigo 2º - Fica criado, passando a integrar o Anexo II, que acompanha a Lei Nº 1.780, de 18 de abril de 1969, 1 (um) cargo de Visitadora - Nível "C-7", isolado e de provimento em Comissão.

Artigo 3º - É o Poder Executivo autorizado a abrir, na Coordenadoria de Administração Financeira, um crédito adicional especial de R\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), destinado a custear a despesa mencionada no artigo anterior.

§ Único - O valor do crédito adicional especial a que se refere este artigo será coberto com os recursos provenientes de "Operações de Crédito", a serem promovidas a juro de lei, nos termos da legislação vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 6 de maio de 1.971, 4108 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada na Portaria Municipal em 6 de maio de 1.971.

Waldemar Costa Filho
WALDEMAR COSTA FILHO
Argêu Bateira
ARGÊU BATEIRA,
Coordenador.